



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 478 - CENTRO



Decreto nº 26/09

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p><b>DATA:</b> 24 de novembro de 2009</p> <p><b>NATUREZA:</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2009</p> <p><b>AUTOR:</b> Vereador Francisco Vieira</p> <p><b>ASSUNTO:</b> "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor MARCELO ANTÔNIO VICTOR."</p>	<p><b>As Comissão Técnicas</b> <i>Brasil</i> <b>Setor Legislativo CMRB</b> <b>Em 24/11/09</b></p> <p><i>Aprovado por unanimidade, em redação final.</i> <i>Em: 09</i> <i>12</i> <i>09</i></p> <p><b>Jessé Santiago</b> Presidente da CMRB Vereador PSB</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**

Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

CNPJ: 04.035.143/0001-90

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 /2009**

**“Concedo título de Cidadão Rio-branquense a Marcelo Antônio Victor.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:**

**D E C R E T O   L E G I S L A T I V O**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Marcelo Antônio Victor.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”.**  
**Em 24 de Novembro de 2009**

  
SGT VIEIRA

**VEREADOR - MEMBRO DO PPS.**



39

**CURRICULUM VITAE****1 – IDENTIFICAÇÃO****DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>Nome:</b> Marcelo Antônio Victor		<b>Email:</b> mavictor10@hotmail.com	
<b>Endereço residencial:</b> Rua Rio Grande do Sul, 1782			
<b>Bairro:</b> Aeroporto Velho	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>UF:</b> Acre	<b>CEP:</b> 69903-420
<b>Divisão/Unidade:</b> CPO – I/ 4º BPM		<b>Ingresso /Tempo de serviço:</b> 04 Jun 91/ 18 anos	
<b>Telefone funcional:</b> (68)		<b>Telefone Funcional celular:</b>	
<b>Email:</b> mavictor10@hotmail.com		<b>RG:</b> 129101885-2	
<b>Email:</b>	<b>RG:</b> 129101885-2	<b>CPF:</b>	950.301.077-20
<b>Cargo:</b> Major Pmac	<b>Tempo de Permanência no Posto:</b> 08 anos	<b>Situação funcional</b>	Servidor Público Estadual

Pendor Profissional: Área Operacional

**2. Dados Profissionais**

<b>Órgão de Origem:</b> Polícia Militar do Estado do Acre	<b>Cargo:</b> Major PM	<b>Código do Cargo ou Função</b>	Comandante do 4º BPM
---	------------------------	----------------------------------	----------------------

**3. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA****GRADUAÇÃO/PÓS**

<b>1</b>	<b>Curso:</b> Curso de Habilitação e Adaptação de Oficiais PM	<b>Carga horária:</b>	<b>Período:</b> 1991
	<b>Entidade:</b> Departamento de Ensino e Inst. PMAC		<b>Local:</b> Rio Branco/AC
<b>2</b>	<b>Curso:</b> CAO – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	<b>Carga horária:</b> 790hs	<b>Período:</b> 02/03 a 18/11/98
	<b>Entidade:</b> Academia da Polícia Militar de João Pessoa		<b>Local:</b> Paraíba/João Pessoa
<b>3</b>	<b>Curso:</b> Direitos Humanos - CDH	<b>Carga horária:</b>	<b>Período:</b>
	<b>Entidade:</b>		<b>Local:</b>
<b>4</b>	<b>Curso:</b> Curso Superior de Polícia	<b>Carga horária:</b>	<b>Período:</b>
	<b>Entidade:</b> Academia da Polícia Militar do Rio Grande do Norte		<b>Local:</b> Natal/RN

**4. CURSO E ESTÁGIOS REALIZADOS**

<b>1</b>	<b>Curso:</b> de Preparação de Oficiais da Reserva	<b>Carga horária:</b>	<b>Período:</b> 1986
	<b>Entidade:</b> Exército Brasileiro		<b>Local:</b> CPOR - RJ
<b>2</b>	<b>Estágio Básico de Pára-quedista</b>	<b>Carga horária:</b>	<b>Período:</b> 1987
	<b>Entidade:</b> Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil		<b>Local:</b> Rio de Janeiro/Rj

**5. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL**

<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Local</b>	<b>Período</b>
Tenente EB	Comandante de pelotão		
Aspirante			
Tenente			

Capitão			
Major	Diretor de Recursos Humanos	DRH - PMAC	
	Comandante da 1ª Cia Pm	SENADOR GUIOMARD	
	Comandante da Cipe	RIO BRANCO	

**6. DIPLOMAS E CERTIFICADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

CURSO "RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO", Realizado no Período de 29/05 a 02/06/2000, 15 horas/aula.

Meus documentos foram extraviados e estou providenciando a 2ª via.

  
 Marcelo Antonio Victor – Major Pm  
 Oficial da Pmac





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

A large rectangular area with horizontal ruling lines, intended for text entry.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**Rua Benjamin Constant, 925 - Centro**

**Parecer nº. 95 /2009**

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 39/09, que concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **Marcelo Antônio Victor**.

**Autoria: Ver. Francisco Vieira**

**Relator: Ver. Raimundo Vaz**

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta comissão de constituição para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 39 de 2009, de autoria do Vereador Francisco Vieira, que concede o título de Cidadão Riobranquense ao senhor MARCELO ANTONIO VICTOR.

Para justificar sua pretensão o autor acosta à proposta o curriculum vitae do agraciado.

## **II - ANÁLISE**

Nesse sentido, tem assento no art. 81 do Regimento Interno do colegiado, a seguinte redação:

**“ Art. 81 – É assegurado ao Vereador:**

**III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo .....**”

Ainda nessa seara, dispõe o art. 106 do precitado Regimento:

**“Art. 106 – Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo...”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, 925 - Centro**

Como norma regulamentadora da honraria municipal, o Decreto Legislativo nº 321, de 1992, assim reza:

**“Art. 1º - O Título de Cidadão Riobranquense será concedido a pessoas que preencham um dos seguintes requisitos:**

**II - Oriundos de outra cidade da Federação tenham dado prova de identidade e efetividade para com o Acre e os acreanos;”**

Acareando as informações trazidas à baila por meio de curriculum vitae , denota-se que o agraciado é oriundo de outra cidade da federação, vindo residir em Rio Branco. É major da Polícia Militar do Acre. Suas atividades policiais, como também outras em prol da comunidade o tornaram pessoa bastante conhecida e respeitada no meio social local.

Assim, numa análise sob o enfoque dos princípios da impessoalidade e moralidade, observamos que o beneficiário tem dado prova cabal de identidade e efetividade para com o Estado do Acre e seus habitantes, fazendo, pois, jus ao recebimento da maior honraria do município de Rio Branco.

### **III - VOTO**

Exposto isto, votamos pela aprovação do projeto de decreto legislativo nº 39, de 2009.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2009.

  
**Vereador Raimundo Vaz**  
**Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, 925 - Centro**

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 39 de 2009, de autoria desta Casa Legislativa.

**Presidente:** Raimundo Vaz \_\_\_\_\_

**Vice – Presidente:** Gabriel Forneck \_\_\_\_\_

**Membros Titulares:** Alysso Bestene \_\_\_\_\_

Francisco Vieira \_\_\_\_\_

Alonso Andrade \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

Parecer nº. 95 /09

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/09

Autoria: Vereador Francisco Vieira

Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Marcelo Antônio Victor.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do **Projeto de Decreto Legislativo nº 39/09**, de autoria do Vereador Francisco Vieira que **“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Marcelo Antônio Victor.**

Sala das Sessões, “Edmundo Pinto de Almeida Neto” em  
09 de dezembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

## REDAÇÃO FINAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº /2009

**“Concede Título de Cidadão  
Riobranquense ao Senhor  
MARCELO ANTÔNIO  
VICTOR.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga o  
seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao  
Senhor **MARCELO ANTÔNIO VICTOR**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em  
09 de dezembro de 2009.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**

Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

CNPJ: 04.035.143/0001-90

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 /2009**

**“Concedo título de Cidadão Rio-branquense a Marcelo Antônio Victor.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:**

**D E C R E T O   L E G I S L A T I V O**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Marcelo Antônio Victor.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”.  
Em 24 de Novembro de 2009**

  
**SGT VIEIRA**

**VEREADOR - MEMBRO DO PPS.**